

**Anexo II - Checklist Empresas****CONDIÇÕES DE ACESSO**

- Dispor do montante mínimo para abertura de conta.

**DOCUMENTAÇÃO** **Sociedade Comercial em constituição**

- Certificado de Admissibilidade de Firma;
- Projecto de estatutos;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Documentação dos sócios/accionistas com uma participação igual ou superior a 10% do capital/acções da sociedade, assim como administradores, gerentes, procuradores e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade, Cartão de Residente ou Cartão de Refugiado, para residentes cambiais e não residentes cambiais de nacionalidade angolana;
  - Passaporte com título de permanência válido, para não residentes cambiais de outras nacionalidades;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular;

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Documentação das pessoas colectivas com participação superior a 10% do capital/ acções da sociedade:
  - Escritura pública de constituição ou publicação em Diário da República; Certidão de Registo Comercial (actualizada com prazo inferior a 180 dias);
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Estrutura accionista completa, com a indicação dos beneficiários efectivos da sociedade;
  - Apresentar documentação legal que justifica a composição da estrutura accionista actual, Registo de acções, livro de actas/actas e/resoluções autenticadas por notário a documentarem a situação legal da sociedade



**Nota:**

- a) A Conta é aberta com restrições de movimentação a débito por um prazo de 90 (noventa) dias para permitir a conclusão do processo de constituição. Findo o prazo, se não for apresentada a documentação em falta, o banco reserva-se no direito de encerrar a conta após contacto prévio com o cliente.
- b) O cliente deverá apresentar ao banco no prazo acima indicado, a seguinte documentação referente a sociedade constituída:
  - Certidão de Registo Comercial;
  - Escritura pública de constituição ou publicação dos estatutos em Diário da República;
  - Estrutura societária completa, com a indicação dos beneficiários efectivos da sociedade com participação igual ou superior à 10% do capital;
  - Apresentar documentação legal que justifica a composição da estrutura societária actual, cópia do Livro de Registo de acções e o certificado de Registo e o Livro de Actas/ actas e/resoluções autenticadas por notário a documentarem a situação legal da sociedade.

**☐ Sociedades Comerciais (Anónimas ou Por quotas)**

- Escritura pública de constituição ou Publicação dos estatutos em Diário da República;
- Certidão de Registo Comercial (actualizada com prazo inferior à 180 dias);
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Estrutura societária completa, com a indicação dos beneficiários efectivos da sociedade com participação igual ou superior à 10% do capital; Apresentar documentação legal que justifica a composição da estrutura societária actual, cópia do Livro de Registo de acções e o certificado de registo, livro de actas/ actas e/resoluções autenticadas por notário a documentarem a situação legal da sociedade;
- Documentação dos sócios/accionistas com uma participação igual ou superior a 10% do capital/acções da sociedade, assim como administradores, gerentes, procuradores e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade, Cartão de Residente ou Cartão de Refugiado, para residentes cambiais e não residentes cambiais de nacionalidade angolana;
  - Passaporte com título de permanência válido, para não residentes cambiais de outras nacionalidades;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Último DAR;



- Carta de Resolução do conselho de Gerência/ Administração a autorizar abertura de conta e delegar poderes ao (s) assinante (s) da conta junto do banco;
- Procurações, caso existam.

**Nota:**

a) Para as sucursais e escritórios de representação, apresentar comprovativo de registo junto do BNA ou Notário;

b) Tratando-se de uma Sociedade Comercial não residente cambial:

- Resolução a autorizar a abertura da conta, devidamente assinado e autenticado pelo Consulado angolano do país de origem (se possível, traduzido para o Português);
- Nomeação Jurídico do representante legal no país ou registo comercial ou outro documento público válido devidamente certificado pelas entidades competentes do país de residência (certificado pelo Ministério das Relações Exteriores daquele país ou equivalente e autenticado pela representação consular de Angola no país onde se encontra sediada a sociedade);
- Certificado de Incorporação autenticado pelo Consulado angolano do país de origem (se possível, traduzido para Português);
- Estatutos autenticados da Incorporação autenticado pelo Consulado angolano do país de origem (se possível, traduzido para Português);
- Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
- Duas (2) fotografias coloridas tamanho passaporte;
- Ter o valor mínimo necessário para a abertura da conta conforme preçário em vigor.
- Cartão de Identificação Fiscal ou equivalente emitido pela DNA;
- Acta da Assembleia Geral constituinte, assim como a acta da deliberação de alteração à estrutura societária (se aplicável) para que se possa verificar a identidade dos titulares de participação no capital e nos direitos de voto da pessoa colectiva de valor igual ou superior a 10%;
- Documentação de identificação dos representantes da sociedade, bem como eventuais procurações em casos de mandato;

c) Dependendo do tipo de empresa (Sociedade anónima/quotas/limitada etc), apresentar documentação adicional conforme indicado.

**Agrupamento/associação de empresas**

- Contrato de Associação, que deve constar a denominação da referida associação de empresas;
- O contrato constitutivo do Agrupamento de empresas deve ser redigido a escritura pública e posteriormente deve ser efectuado o registo à semelhança do que sucede



com as sociedades comerciais;

- Certificado de Admissibilidade de Firma, que deve constar a denominação da referida associação de empresas (só para os casos em que a denominação da associação de empresas não conste do contrato);
- Número de Identificação Fiscal (NIF) ou documento provisório (Apenas para as associações de empresas Formalizadas);
- Documentação completa das empresas integrantes da associação de empresas, conforme a *checklist* em vigor para a abertura de contas de sociedades comerciais;
- Os representantes da Associação ou Agrupamento de Empresas, administradores, gerentes, procuradores e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade (nacionais);
  - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

#### ☐ Associações

- Publicação no Diário da República;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Acta da Assembleia Geral Constituinte da Associação ou de alteração da estrutura associativa e de designação das pessoas responsáveis;
- Documentos de Identificação dos titulares e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade (nacionais);
  - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Procurações, caso existam.



#### **Fundações**

- Escritura pública;
- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Acta da Assembleia Geral Constituinte da fundação, na qual se nomeia os órgãos sociais;
- Certificado emitido pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos;
- Documentos de Identificação dos titulares e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade (nacionais);
  - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Procurações, caso existam.

#### **Instituições Públicas**

- Despacho do Organismo de Tutela a autorizar a abertura de conta;
- Estatuto orgânico ou despacho de criação do Ministério de Tutela;
- Diploma de nomeação do responsável da Instituição;
- Documento de Identificação dos titulares e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Procurações, caso existam.

#### **Instituições Religiosas**

- Despacho de autorização do Ministério da Cultura (Publicação em Diário da República);



- Estatuto da instituição religiosa;
- Documento comprovativo de designação dos responsáveis;
- Documento comprovativo autorizando a abertura e movimentação da conta;
- Documento de Identificação dos titulares e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade;
  - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Procurações, caso existam.

#### Organizações Não- Governamentais

- Despacho de autorização do Ministério da Justiça;
- Acta deliberativa da ONG a indicar os representantes (assinantes) da instituição no banco;
- Carta da instituição autorizando a abertura e movimentação da conta;
- Certidão de registo da ONG junto do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.
- Diário da República com a publicação dos estatutos da ONG.
- Tratando-se de ONGs internacionais devem ser solicitado o seguinte:
  - Certidão de registo junto Ministério da Justiça;
  - Cópia do estatuto e do acto constitutivo traduzido em língua portuguesa, reconhecido junto do Ministério das Relações Exteriores ou equivalente e autenticado pela representação diplomática angolana no país de origem da ONG;
  - Acta de nomeação do representante da ONG.
- Documentos de Identificação dos titulares e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade;
  - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;



- Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Procurações, caso existam.

#### Comissões

- Despacho do Organismo de Tutela a autorizar a abertura de conta;
- Documento comprovativo de nomeação da comissão pelo Organismo competente.
- Documento de Identificação dos titulares e/ou pessoas com poderes para movimentação da conta:
  - Ficha de Abertura de Conta Pessoa Singular;
  - Bilhete de Identidade;
  - Cartão de Residente e Passaporte (para estrangeiros), com comprovativo de autorização de estadia em território angolano;
  - Número de Identificação Fiscal (NIF);
  - Uma (1) fotografia colorida tipo passe do titular.

Nota (Morada do Cliente): Se a informação sobre a morada não estiver disponível no documento de identificação apresentado ou diferir, do endereço actual, o Cliente deve apresentar Atestado de residência, factura referente ao pagamento de água, luz ou telefone ou ainda Declaração de Confirmação de Morada.

- Procurações, caso existam.

## MODELOS

- Ficha de Abertura de Conta Pessoa Colectiva em vigor;
- Condições Particulares e Gerais de Abertura de Conta;
- Formulário de Auto - Certificação de Entidades;
- Formulário de Auto- Certificação Pessoas Singulares

## INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- O Cliente deve:
  - Apresentar a documentação original. Cabe a Agência/Dependência efectuar as fotocópias da mesma e colocar o carimbo “Cópia Fiel do Original”;
  - Anexar a documentação de abertura de conta conforme a *checklist* validada pelo Agência/Dependência;



- Assinar a Ficha de Abertura de Conta conforme assinatura do documento de identificação apresentado;
- Assinar e anexar as Condições Particulares e Gerais de Abertura de Conta e o Formulário de Auto - Certificação de Entidades/Pessoas Singulares em função do estatuto FATCA.
- ☐ No caso de ser um procurador, deve apresentar a Procuração original ou cópia devidamente autenticada pelo notário e carta de autorização do mandante. A procuração deve especificar os poderes outorgados, para a prática do acto em que intervirá não podendo o procurador praticar actos que excedam os poderes conferidos;
- ☐ O Agência/Dependência deve anexar à checklist validada, a documentação de abertura de conta;
- ☐ As contas das sociedades devem especificar os Beneficiários Efectivos das mesmas.
- ☐ As contas de Comerciantes em Nome Individual e Despachantes Oficiais (que exercem a actividade a título individual) devem ser abertas, na banka, como Particulares;
- ☐ O Cliente deve assinar as Condições Particulares e Gerais de Abertura de Conta conforme assinatura do documento de Identificação apresentado.